



**EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO nº 001/2015**

PROCESSO nº 519/2015

OBJETO:

O presente Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, tem por objeto, a aquisição de equipamentos, de acordo com o Projeto UNIVERSIDADE PETROBRÁS, em atendimento ao Convênio firmado entre a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, o Instituto Federal Fluminense – IF Fluminense e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, conforme descrição e quantitativos especificados no Termo de Referência (Anexo I).

ANEXOS:

- I - Termo de Referência
- II - Modelo de Declarações
- III - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- IV – Minuta do Contrato
- V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

SUMÁRIO

ITEM	ASSUNTO
1.	DO OBJETO
2.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.	DO CREDENCIAMENTO
4.	DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
5.	DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
6.	DA SESSÃO PÚBLICA
7.	DA ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS
8.	DA FASE DE LANCES
9.	DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS
10.	DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
11.	DA HABILITAÇÃO
12.	DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
13.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.	DO PAGAMENTO

16. DO PRAZO DE ENTREGA
17. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS
18. DAS PENALDADES
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. DO FORO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2015

PROCESSO Nº 519/2015

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, POR ITEM

Data: 02 de junho de 2015

Horário: 09 h (horário de Brasília-DF)

Local: <http://www.licitacoes-e.com.br>, através do sistema eletrônico “licitações” do Banco do Brasil S/A.

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, inscrita no CNPJ nº 04.016.579/0001-31, face ao disposto no processo nº 519/2015, por intermédio do seu pregoeiro e equipe técnica de apoio, instituída pela Decisão nº 001/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará PREGÃO, por meio de Sistema Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, regido pelo decreto 8.241/2014 e a Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar 123/2006 e pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas vigentes, que dispõem sobre a matéria, ficando os licitantes vinculados aos termos deste Edital e do Termo de Referência, independentemente de transcrição.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, a aquisição de equipamentos, de acordo com o Projeto UNIVERSIDADE PETROBRÁS, em atendimento ao Convênio firmado entre a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IF Fluminense e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF e, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação Empresas, Sociedade Simples ou Sociedades Empresárias que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, bem como atendam às exigências deste Edital, desde que prévia e devidamente credenciadas no sistema eletrônico “Licitações” do Banco do Brasil S/A, www.licitacoes-e.com.br.

2.3. É vedada a participação de empresários, sociedades empresárias e sociedades simples suspensos ou impedidos de licitar com a Administração Pública, bem como os que estiverem em regime de falência ou de recuperação judicial.

2.4. Os interessados em participar do Pregão deverão atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, e se credenciar previamente perante o provedor do sistema eletrônico, no *Portal do Banco do Brasil S/A*, no endereço www.bb.com.br, área salas de negócios, opção *Licitações* ou diretamente no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.6. A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.7. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

2.9. Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.10. As empresas deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios por sua desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema.

2.11. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário que, à época do cadastramento da proposta, declarem em campo próprio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no Portal do Banco do Brasil, que cumprem plenamente os requisitos do artigo 3º da referida Lei Complementar para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico “Licitações” do Banco do Brasil S/A, no sítio: www.licitacoes-e.com.br.

3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 5.450/2005, Art. 3º, § 5º).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O encaminhamento das propostas de preços dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até as 09 h (nove horas) do dia 02/06/2015, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

4.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 5.450/2005, artigo 13, inciso IV).

5 – DO CONTEUDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá apresentar:

5.1.1. A especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

5.1.2. Os preços por item e total para cada item cotado, nos quais deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências legais.

5.1.3. Na cotação de preços serão aceitos somente 02 (dois) dígitos após a vírgula.

5.1.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.1.5. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

5.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas, exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos nºs 5.450/2005 e 6.204/2007.

6.2. Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou de sua desconexão.

6.3. É vedada a identificação dos Licitantes, de qualquer modo, até a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação das propostas.

6.4. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.4.1. Ocorrendo a suspensão prevista no subitem 6.4, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

7.1. Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas cujos dados disponíveis revelem estar em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.1. O Pregoeiro, ao abrir o Item, procederá à análise da proposta do referido Item.

7.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

7.1.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.

7.1.4. Para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, que estão agrupados em um único lote, **lote 17**, o Pregoeiro efetuará o julgamento e classificação das propostas, observando o menor preço por lote e decidindo sobre a aceitação ou não dos preços obtidos, observadas as especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) deste Edital.

7.1.5. Para os itens 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, que estão agrupados em um único lote, **lote 25**, o Pregoeiro efetuará o julgamento e classificação das propostas, observando o menor preço por lote e decidindo sobre a aceitação ou não dos preços obtidos, observadas as especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) deste Edital.

7.1.6. Para os itens 44, 45, 46 e 47, que estão agrupados em um único lote, **lote 38**, o Pregoeiro efetuará o julgamento e classificação das propostas, observando o menor preço por lote e decidindo sobre a aceitação ou não dos preços obtidos, observadas as especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) deste Edital.

7.2. O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. No horário previsto no Edital terá início à sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo Pregoeiro.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do licitante.

8.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.5. A etapa de lances será de 10 (dez) minutos. Decorrido o tempo inicial o Pregoeiro dará início ao tempo Randômico.

8.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7. A empresa que ofertar o menor valor do Item será classificada em primeiro lugar, sendo o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.8. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.10. Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.10.1. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação pelo sistema eletrônico, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

8.10.2. Não sendo vencedora a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME) e pelas Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem no limite estabelecido no subitem 8.10 será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10.4. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8.10.4.1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de MENOR PREÇO.

9. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO.

9.2. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, inadmissível negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.2.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (chat) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar e observará os seguintes requisitos:

9.3.1. A conformidade da proposta com as especificações do objeto.

- 9.3.2. A compatibilidade do preço em relação ao estimado, sendo este o limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da proposta (Termo de Referência – Anexo I deste Edital).
- 9.4. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços excessivos ou inexequíveis.
- 9.4.1. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após sua recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.4.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências.
- 9.6. O Pregoeiro, a seu critério e mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, poderá solicitar ao participante melhor classificado, sob pena de desclassificação, a apresentação de documentos que identifiquem o produto cotado, como catálogos ilustrativos originais do fabricante, folders com fotos, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis, em língua portuguesa, nos quais constem especificações claras e detalhadas do objeto cotado. Se for apresentada documentação em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa.
- 9.6.1. O Licitante deverá enviar os documentos solicitados no item anterior para o e-mail fudacao@pro-iff.org.br ou para o fax (22) 2725-1079, no prazo de 4 (quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro, prorrogáveis a critério da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF.
- 9.6.2. O Licitante que apresentar a documentação fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o licitante subsequente convocado.
- 9.6.3. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação dos documentos solicitados.
- 9.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 9.8. Se a proposta não for aceita, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, o proponente será afastado do certame e o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao edital.
- 9.9. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.
- 9.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
- 9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o pregão, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, notificando os participantes da data e horário de reabertura do pregão para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

10 – DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. As empresas comprovadamente classificadas na categoria de “microempresas (ME)” ou “empresas de pequeno porte (EPP)” estão obrigadas à apresentação da documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

10.2. Ocorrendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

10.3. A não-regularização da documentação da regularidade fiscal, no prazo previsto no subtítulo 10.2, importará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, quando for o caso, ou revogar a licitação.

10.4. Entender-se-á como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, para o que dar-se-á preferência de contratação para as ME/EPP, obedecendo-se aos procedimentos a seguir:

- a) a ME/EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) não ocorrendo a contratação da ME/EPP, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subtítulo 10.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se enquadrem nos intervalos estabelecidos no subtítulo 10.4, será realizado sorteio entre elas, a fim de se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subtítulo 10.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6. A ME/EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.7. As disposições deste título somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresas não enquadradas na classificação de ME/EPP.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Verificada as condições de aceitabilidade da proposta de preços, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

11.2. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

11.3. Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, conforme abaixo:

11.4. Relativos à Habilitação Jurídica

11.4.1. Quando se tratar de EMPRESÁRIO deverá ser apresentado documento comprobatório de inscrição do mesmo no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS da Junta Comercial do local de sua sede;

11.4.2. Quando se tratar de SOCIEDADE EMPRESÁRIA deverá ser apresentado o Contrato Social, acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS da Junta Comercial do local de sua sede;

11.4.3. Quando se tratar de SOCIEDADE SIMPLES deverá ser apresentado Contrato Social acompanhado das modificações averbadas, tudo devidamente registrado no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS do local de sua sede;

11.4.4. As sociedades por ações também deverão apresentar documentação referente à eleição de seus administradores e comprovação de publicação na imprensa da respectiva ata arquivada, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou da eleição dos administradores.

11.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.5.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (CND).

11.5.3. Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

11.5.4. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

11.5.4.1. Relativa aos Tributos Federais.

11.5.4.2. Relativa à Dívida Ativa da União.

11.5.5. Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

11.5.6. Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

11.5.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

11.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

11.6.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.6.1.1. Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

11.6.1.2. As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.6.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

11.7. Da Qualificação Técnica

11.7.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica (conforme modelo no Anexo V), em papel timbrado do emitente, em original ou cópia autenticada, firmado por empresa pública ou privada, comprovando o perfeito cumprimento das obrigações de igual natureza das que constituem o objeto desta licitação.

11.8. Dos outros Documentos

11.8.1. Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, na forma do Anexo II ao presente instrumento;

11.8.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Anexo II ao presente instrumento.

11.8.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, na forma do Anexo III ao presente instrumento.

11.9. Demais disposições relativas à habilitação:

11.9.1. Deve ser enviado juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações e documentos exigidos neste edital, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

11.9.2. Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

11.9.3. A licitante que optar em participar mediante apresentação de proposta elaborada por uma de suas filiais, deverá apresentar todos os documentos exigidos no item 11, referentes à matriz, acrescidos, especificamente em relação à filial, das provas de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial.

11.9.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

11.9.5. A empresa enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá encaminhar a declaração, de forma virtual, no sistema de pregão eletrônico.

11.9.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para

complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 10.2 deste Edital.

11.9.7. Os documentos solicitados neste item que porventura não possuírem prazo de validade deverão conter data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias contados da data limite para entrega dos mesmos, exceto no que se refere aos documentos constitutivos da empresa e atestado(s) de capacidade técnica que não possuem data de validade.

11.9.8. As certidões apresentadas, cujo prazo de validade esteja expirado, acarretarão a inabilitação do LICITANTE. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a realização da sessão pública.

11.9.9. O Pregoeiro, a seu critério e mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, poderá solicitar ao licitante, sob pena de desclassificação, a apresentação de documentos constantes neste item.

11.9.9.1. O licitante deverá enviar os documentos solicitados no item anterior para o e-mail fundação@pro-iff.org.br ou para o fax (22) 2725-4488, no prazo de 4 (quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro, prorrogáveis a critério da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF.

11.9.9.2. O licitante que apresentar a documentação fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as disposições deste Edital será desclassificado e o licitante subsequente convocado.

11.9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão, para que seja analisada a documentação relativa a habilitação, notificando os participantes da data e horário de reabertura do Pregão.

11.9.11. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

11.9.12. Em até 03 (três) dias, contados da data da sessão pública, o LICITANTE deverá enviar à Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, Endereço: Rua Dr. Siqueira nº 321, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP: 28.030-130, os originais / cópias autenticadas da documentação de habilitação, inclusive aquelas enviadas via e-mail ou fax (subitem 11.9.9), consoante às exigências previstas em Lei.

11.9.13. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados no original, em cópia autenticada por Tabelião de Notas ou pela Comissão de Licitação e ainda, conforme o caso, publicado na Imprensa Oficial. No que se diz respeito as Certidões obtidas através da Internet, estas serão aceitas mediante consulta nos respectivos Sites Oficiais.

11.9.13.1. Ainda sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e devidamente assinados por quem tenha poderes de representação legal da empresa e com todas as folhas rubricadas pelo mesmo.

11.9.13.2. Os documentos apresentados por empresas estrangeiras deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramento.

11.9.14. Os documentos exigidos da empresa proponente, este identificado pelo CNPJ, deverá ser o mesmo cadastrado no site do Banco do Brasil.

12 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Até três (03) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar ao pregoeiro esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: fundacao@pro-iff.org.br

12.2. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

12.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

12.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três (03) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro que julgar as propostas e as habilitações dos licitantes participantes do certame terá efeito suspensivo, podendo o pregoeiro, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nas dependências da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, situado à Rua Dr. Siqueira nº 321, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP: 28.030-130. nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 17h00 (horário de Brasília / DF).

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta Aquisição correrão por conta do Convênio n.º 002/2013, com prazo de 16/04/2013 à 15/04/2016, firmado entre a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IF Fluminense e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense – Pró-IFF.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Fundação Pró-IFF em moeda corrente nacional, até o dia 15 do mês subsequente ao da apresentação da fatura, na conta bancária indicada pela Participante vencedora.

15.2. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

15.3. Em cumprimento ao disposto no art. 64, da Lei n.º 9.430 de 27/12/96 e IN SRF/STN/SFC n.º 23, de 02/03/2001, a ENTIDADE CONTRATANTE terá na Fonte os impostos e contribuições legais devidos sobre os pagamentos que efetuar as pessoas jurídicas que não apresentarem cópias do Termo de Opção pelo SIMPLES, de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 75 de 26/12/96.

16 – DO PRAZO DE ENTREGA

16.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

16.2 Caso ocorra impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido, deverá a licitante comunicar a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, por escrito, no prazo máximo de 48h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos.

17 – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

17.1. A entrega dos EQUIPAMENTOS será em única etapa, conforme quantidades especificadas, sendo o recebimento:

- PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação requerida;
- DEFINITIVAMENTE, pelo Setor receptor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento, depois de verificada a conformidade dos equipamentos com as especificações constantes do edital ou do Contrato, ou sanadas as eventuais pendências.

17.2. Independente da aceitação, a proponente CONTRATADA garantirá a qualidade dos equipamentos pelo prazo expresso na proposta, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, sem ônus adicional a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, expedida pela Contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

17.3. Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

17.4. O licitante vencedor é obrigado a entregar os equipamentos conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos. Na impossibilidade da entrega por falta temporária de algum

equipamento, o licitante deverá encaminhar um documento ao CONTRATANTE notificando as razões da ausência e sugerindo, se for o caso, a substituição do produto em falta.

17.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, é de responsabilidade do licitante-vencedor garantir a qualidade dos produtos adquiridos pela Fundação, submetendo-se, ainda, ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, quanto às responsabilidades inerentes à relação de consumo, sem prejuízo dos deveres provenientes da legislação de licitações.

18 – DAS PENALIDADES

18.1. As sanções aplicáveis ao descumprimento do edital e do contrato são as previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005.

18.2. Na hipótese do licitante recusar-se a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço.

18.3. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital ou instrumento equivalente, além de outras cominações legais.

18.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa que será calculada em até 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, em que, sem justa causa, o licitante não cumprir as obrigações assumidas, inclusive a recusa em cumprir o objeto da licitação, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Edital e no Termo de Referência, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá nas outras cominações previstas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

- 18.4.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 16.4 poderão ser aplicadas junto a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19 – A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso, ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s).

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão Eletrônico, correrão à conta dos recursos consignados a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, para o exercício de 2015.

20.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta não caberá desistência da mesma.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

20.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, a finalidade, a transparência e a segurança do certame.

20.11. Por determinação da Lei nº 10.522, de 19/06/2002, artigo 6º, inciso III, como condição para celebração do contrato, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, fará consulta prévia obrigatória ao CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades federais e, mesmo estando adjudicado o objeto e homologado o procedimento, deixará de contratar o licitante vencedor, caso seja constatada a existência de registro de débito relativo a contribuições e/ou tributos federais.

20.12. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou documento equivalente, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato ou documento equivalente, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

20.13. Como condição para celebração do Contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos equipamentos ora licitado.

20.14. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do endereço fundacao@pro-iff.org.br.

20.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.16. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

20.17. As questões relacionadas ao edital e ao respectivo contrato serão solucionadas pelas suas cláusulas, pela legislação que disciplina a matéria, bem como pelos atos administrativos pertinentes, e também pelas demais normas de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20.18. Os casos não expressamente previstos serão resolvidos pela aplicação das normas de licitação e contratos administrativos de nível constitucional, legal e administrativo, pelos princípios gerais dos contratos e pelas disposições de direito privado.

21 – DO FORO

21.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Campos dos Goytacazes / RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa se apresentar.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de maio de 2015.

Cláudio Roberto Leite Fernandes
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 001/2015

1 – DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, a aquisição de equipamentos, de acordo com o Projeto UNIVERSIDADE PETROBRÁS, em atendimento ao Convênio firmado entre a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IF Fluminense e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	1	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS QUENTE/FRIO MAX AQ18UWBUXAZ C/ VÍRUS DOCTOR.	UNID.	2	2.065,67	4.131,33
2	2	ULTRABOOK COM CORE I5 8GB 500 GB+30GM SSD LED 14' WINDOWS 8.	UNID.	2	2.265,97	4.531,93
3	3	GERADOR; MOTOR: 18,0 CV; POTÊNCIA MÁXIMA: 9,5 KVA; POTÊNCIA NOMINAL: 8,0 KVA; ROTAÇÃO: 3600 RPM; TENSÃO DE SAÍDA: 110V/220V (BIVOLT); SISTEMA DE PARTIDA: ARTIDA ELÉTRICA; SISTEMA DE FILTRO INTEGRADO QUE PERMITE A CONEXÃO DO MOTOR DIRETAMENTE NA LONA DO BIODIGESTOR; CONSUMO: 4,0 M³ DE BIOGÁS POR HORA DE TRABALHO.	UNID.	1	16.794,40	16.794,40
4	4	BOMBA PARA AQUÁRIO, VAZÃO DE ATÉ 150 L/H.	UNID.	1	24,90	24,90
5	5	MOTO BOMBA CENTRÍFUGA PARA CHORUME COM PARTIDA ELÉTRICA, MOTOR DE 11 CV COM ROTAÇÃO DE 300 RPM, COM 30 M³/H DE VASÃO MÁXIMA, ALTURA MONOMÉTRIA EM TORNO DE 56 MCA COM SISTEMA DE FILTRO INTEGRADO QUE PERMITE A CONEXÃO DA MOTO BOMBA DIRETAMENTE NA LONA DO BIODIGESTOR.	UNID.	1	6.250,23	6.250,23
6	6	MOTO BOMBA CENTRÍFUGA PARA CHORUME COM PARTIDA ELÉTRICA, MOTOR DE 11 CV COM ROTAÇÃO DE 300 RPM, COM 30 M³/H DE VASÃO MÁXIMA, ALTURA MONOMÉTRIA EM TORNO DE 47 MCA COM SISTEMA DE FILTRO INTEGRADO QUE PERMITE A CONEXÃO DA MOTO BOMBA DIRETAMENTE NA LONA DO BIODIGESTOR.	UNID.	1	6.110,12	6.110,12
7	7	MULTIFUNCIONAL 38 PPM, CICLO MENSAL 50.000 CÓPIAS.	UNID.	1	1.842,33	1.842,33
8	8	MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 2,3 A 3 HP, USO EM ÁGUA SALGADA, SILENCIOSO, VEDAÇÃO HERMÉTICA (IP67), FÁCIL DE DESMONTAR PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, TIPO DE HÉLICE 3 PÁS, HASTE ACIMA DE 42" DE 700 A 1200 RPM.	UM	4	1.178,45	4.713,81
9	9	CONTROLADOR DE CARGA TENSÃO NOMINAL 12V/24V (RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO), CORRENTE MÁXIMA DE CARGA: 4,5 A; POTENCIA TOTAL DAS PLACAS DE 1KW, CABO COM SENSOR PARA COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA.	UNID.	2	2.519,67	5.039,33
10	10	PAINEL SOLAR, 1.000 W/M2 (STC) POTENCIA MÁXIMA: 250 W, VOLTAGEM MÁXIMA (VMP) 29,8 V, CORRENTE MÁXIMA (IMP) 8,06 A, VOLTAGEM DE CIRCUITO ABERTO (VOC): 36,9 V; CORRENTE DE CIRCUITO ABERTO (ISC): 8,59 A; EFICIENCIA: 14,5 %; TECNOLOGIA DE CÉLULA DE MULTICRISTALINO.	UNID.	8	1.117,33	8.938,67
11	11	FURADEIRA, 110 VOLTS; POTENCIA DE 800 W; Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) DE NO MÍNIMO 1.100 E NO MÁXIMO DE 3.000 RPM. POTÊNCIA ÚTIL DE 420 W, BINÁRIO DE 36,0/14,0 NM; BINÁRIO NOMINAL DE 5,2/2,0 NM. MANDRIL DE 1/2". AMPLITUDE DE APERTO DE 13 MM. NÚMERO DE IMPACTOS COM REGIME DE ROTAÇÕES EM VA DE NO MÍNIMO 17.600 E NO MÁXIMO DE 48.000 RPM. IMPACTOS POR MINUTO DE 48.000 MIN; MAX DIAMETRO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO DE 16 MM; MAXIMO DE DIAMETRO EM PERFURAÇÃO EM MADEIRA DE 30 MM; MAXIMO DE DIAMETRO EM PERFURAÇÃO EM AÇO DE 13 MM E DIAMETRO DE FURO EM ALVENARIA DE 22/16 MM.	UNID.	2	658,46	1.316,91
12	12	SERRA TICO TICO, 110 VOLTS, VELOCIDADE VARIÁVEL, POTÊNCIA DE 700 WATTS, VELOCIDADE DE 500 A 3.100 RPM, CAPACIDADE DE CORTE EM AÇO DE 10MM, EM MADEIRA DE 135MM E EM ALUMÍNIO DE 30MM, COM SUPORTE COM ROLETE, GUIA PARA A LÂMINA, SAPATA AJUSTÁVEL SEM CHAVE, CAIXA DE ENGENRAGENS EM ALUMÍNIO, AÇÃO PENDULAR EM 4 NÍVEIS, SISTEMA DE REGULAGEM NA BASE PARA CORTES EM ÂNGULO DE 0, 15, 30 E 45, SISTEMA DE CONTRA-PESO, REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO E FADIGA AO USUÁRIO, SOPRADOR DE PÓ, MELHOR VISUALIZAÇÃO DA LINHA DE CORTE E SAPATA REVESTIDA, ENCAIXE EM T.	UNID.	2	709,07	1.418,15

13	13	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO COM CORREÇÃO INFINITA. BASE E ESTATIVA COM ACABAMENTO EPOXI ELETROSTÁTICO, CABEÇOTE ROTATIVO, TUBOS DE OBSERVAÇÃO COM INCLINAÇÃO A 300 E ROTAÇÃO A 3600 E CORREÇÃO DAS DIFERENTES DIOPTRIAS, TUBO BINOCULAR, UM PAR DE OCULARES DE 16X, AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 64X E 1600X, PLATINA MECÂNICA COM DUPLA PLATAFORMA E SUPERFÍCIE DE 125 X 135MM E CHARRIOT COM MOVIMENTOS DOS EIXOS X/Y E COM RÉGUAS GRADUADAS ENTRE 75 E 35MM, AJUSTE COAXIAL DA FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA COM KNOBS INDEPENDENTES, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR EVENTUAL DANO E DA OBJETIVA, AJUSTE DE FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM 26MM E MICROMÉTRICA 1,8MM COM AVANÇOS DE 0,002MM, CONDENSADOR TIPO ABBE COM LENTE FRONTAL 1,25 N.A. DE MOVIMENTO VERTICAL, CENTRALIZADOR, DIAFRAGMA IRIS (AJUSTÁVEL) E PORTAFILTROS ESCAMOTEÁVEL, REVOLVER PORTA OBJETIVA PARA QUATRO OBJETIVAS, OBJETIVAS ACROMÁTICA COM CORREÇÃO INFINITA E DO TIPO O.G. , DE 4X, 10X, 40X (S) REFRÁTIL E DE 100X (S) REFRÁTIL E DE IMERSÃO, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO, PRÉ-CENTRADA E PRÉ-FOCALIZADA DE BAIXA VOLTAGEM E ALTA INTENSIDADE (6V/20W), ALOJADA NA BASE DO MICROSCÓPIO, ATRAVÉS DE REGULADOR EXTERNO E INTERRUPTOR. CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA.	UNID.	2	3.879,39	7.758,77
14	14	SISTEMA DE BOMBEAMENTO SOLAR (5.000 LITROS POR DIA A 10 METROS DE MCA).	UNID.	1	9.960,00	9.960,00
15	15	SISTEMA PARA CONEXÃO NA REDE COMPOSTO DE TURBINA EÓLICA DE EIXO HORIZONTAL PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1.000 W, COM ALTERNADOR DE IMÃ PERMANENTE DE FLUXO AXIAL, COM TENSÃO DE SAÍDA DE 400 VDC. VELOCIDADE DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO MENOR OU IGUAL A 3,0 M/S. INVERSOR PARA CONEXÃO NA REDE DE 2 KW DE POTÊNCIA COM SAÍDA EM 220 V, 60 HZCOM CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL IEC E/OU VDE ALEMÃ E ESTAR EM PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. TORRE AUTOPORTANTE DE 4 METROS EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA PU. O SISTEMA SERÁ ENTREGUE INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO.	UNID.	1	41.710,00	41.710,00
16	16	SISTEMA PARA CONEXÃO NA REDE COMPOSTO DE TURBINA EÓLICA DE EIXO VERTICAL PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1500 W, COM ALTERNADOR DE IMÃ PERMANENTE DE FLUXO AXIAL, COM TENSÃO DE SAÍDA DE 400 VDC. VELOCIDADE DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO MENOR OU IGUAL A 3,0 M/S. INVERSOR PARA CONEXÃO NA REDE DE 2 KW DE POTÊNCIA COM SAÍDA EM 220 V, 60 HZ COM CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL IEC E/OU VDE ALEMÃ E ESTAR EM PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. TORRE AUTOPORTANTE DE 4 METROS EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA PU. O SISTEMA SERÁ ENTREGUE INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO.	UNID.	1	47.576,67	47.576,67
17	17	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL CL W02 20VR-D 3RD. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 24 V CC; 20 PONTOS DE ENTRADAS E SAÍDAS DIGITAIS SENDO 4 PONTOS DE ENTRADA ANALÓGICAS 0-10 V CC/12 BITS. SUPORTA: EXPANSÃO DE MÓDULOS DE ENTRADAS E SAÍDAS DIGITAIS (RELÉ OU TRANSISTOR), ANALÓGICAS OU PT-100; SAÍDAS DIGITAIS A RELÉ (8 A PARA CARGAS RESISTIVAS; CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DE QTÉ 44 PONTOS DE ENTRADAS E SAÍDAS DIGITAIS, 4 PONTOS PARA PT-100, 4 ENTRADAS E 4 SAÍDAS ANALÓGICAS; RELÓGIO DE TEMPO REAL; DUAS ENTRADAS RÁPIDAS DE 1 KHZ; DISPLAY LCD COM 4 LINHAS X 16 CARACTERES; SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO GRATUITO CLIC02 EDIT V3.	UNID.	10	834,67	8.346,67
	18	CLW-02 8ET-D EXPANSÃO COM 4 ENTRADAS DIGITAIS 24 V CC E 4 SAÍDAS A TRANSISTOR. COMPATÍVEL COM O ITEM 17.	UNID.	10	471,67	4.716,67
	19	CLW-02 2 AO 3RD EXPANSÃO COM 2 SAÍDAS ANALÓGICAS 0-10 V CC / 0-20 MA - 12 BITS. COMPATÍVEL COM O ITEM 17.	UNID.	10	865,00	8.650,00
	20	CLW-02 4PT-3RD EXPANSÃO COM 4 ENTRADAS TIPO PT-100 - 12 BITS. COMPATÍVEL COM O ITEM 17.	UNID.	5	1.089,49	5.447,47
	21	CLW-02 PM05 3 RD MEMÓRIA PARA BACKUP/CÓPIA DE PROGRAMA CLIC02 3 RD. COMPATÍVEL COM O ITEM 17.	UNID.	5	61,04	305,22
	22	PSS24-W/2,5 FONTE DE ALIMENTAÇÃO PSS24-W/2,5 (ALIMENTAÇÃO: 90-250 V CA; 60 W; 24 V CC - 2,5A) COMPATÍVEL COM O ITEM 17.	UNID.	10	420,30	4.203,00
	23	CLW-02 / UNL COMPATÍVEL COM O ITEM 17.INK CABO DE PROGRAMAÇÃO CLIC02 (APENAS PARA TERCEIRA GERAÇÃO VERSÃO 3 RD) – USB.	UNID.	10	250,57	2.505,67
25	24	CLW-02 MBUS 3 RD MÓDULO DE COMUNICAÇÃO, RS485, ESCRAVO MODBUS-RTU. COMPATÍVEL COM O ITEM 17.	UNID.	5	1.242,64	6.213,20
	25	TURBINA EÓLICA COM. MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUIDAS.TURBINA EÓLICA DE EIXO HORIZONTAL DE 6 KW COM ALTERNADOR DE IMÃ PERMANENTE COM SAÍDA DE 192 V, BATERIA DE DESCARGA PROFUNDA DE 170 AH, RESISTÊNCIA PARA DESCARTE, KIT CABOS ELÉTRICOS, CANALETAS, DISJUNTORES, CONECTORES PARA DISÂNCIA DE ATÉ 30 METROS, CONTROLADOR DE CARGA, TORRE ESTAIADA DE 12 METROS.	UNID.	1	42.426,66	42.426,66
	26	TORRE ESTAIADA DE 12 METROS PARA INSTALAÇÃO DE TURBINA EÓLICA DE EIXO HORIZONTAL DE 6 KW.	UNID.	1	16.953,33	16.953,33
	27	CONTROLADOR DE CARGA PARA USO EM UMA TURBINA EÓLICA DE EIXO HORIZONTAL DE 6 KW COM ALTERNADOR DE IMÃ PERMANENTE COM SAÍDA PARA 192 V.	UNID.	1	2.086,67	2.086,67
	28	INVERSOR DE ONDA SENOIDAL PURA DE 48 V PARA USO EM TURBINA EÓLICA DE EIXO HORIZONTAL DE 6 KW COM ALTERNADOR DE IMÃ PERMANENTE COM SAÍDA PARA 192 V.	UNID.	1	8.036,67	8.036,67
	29	BATERIA DE DESCARGA PROFUNDA DE 170 AH PARA USO COM TURBINA EÓLICA DE EIXO HORIZONTAL DE 6 KW COM ALTERNADOR DE IMÃ PERMANENTE COM SAÍDA DE 192 V.	UNID.	16	970,00	15.520,00
	30	RESISTÊNCIA PARA DESCARTE PARA USO COM TURBINA EÓLICA DE EIXO HORIZONTAL DE 6 KW COM ALTERNADOR DE IMÃ PERMANENTE COM SAÍDA DE 192 V E INVERSOR DE ONDA SENOIDAL PURA DE 48 V.	UNID.	4	806,67	3.226,67

	31	KIT CABOS ELÉTRICOS, CANALETAS, DISJUNTORES, CONECTORES PARA DISTÂNCIA DE ATÉ 30 METROS PARA USO COM TURBINA EÓLICA DE EIXO HORIZONTAL DE 6 KW COM ALTERNADOR DE IMÃ PERMANENTE COM SAÍDA DE 192 V, BATERIA DE DESCARGA PROFUNDA DE 170 AH E INVERSOR DE ONDA SENOIDAL PURA DE 48 V.	UNID.	1	2.626,67	2.626,67
26	32	<p>AMOSTRADOR AUTOMÁTICO REFRIGERADO PORTÁTIL - ITENS DE FORNECIMENTO: QTD. UNID. DESCRIÇÃO DESCRITIVO TÉCNICO AMOSTRADOR / CONTROLADOR</p> <p>1. O AMOSTRADOR DEVERÁ REALIZAR AMOSTRAS SEQUENCIAIS E COMPOSTAS.</p> <p>2. O INSTRUMENTO DEVE SER CAPAZ DE RECOLHER AMOSTRAS DE UMA VARIEDADE DE FONTES INCLUINDO OS CANAIS ABERTOS E DUTOS DE ÁGUAS PLUVIAIS.</p> <p>3. O INSTRUMENTO DEVE SER APTO A COLETAR AMOSTRAS EM GARRAFAS MÚLTIPLAS (SEQUENCIAL) OU GARRAFA ÚNICA (COMPOSTA).</p> <p>4. O INSTRUMENTO DEVE SER REFRIGERADO AUTOMATICAMENTE NAS GARRAFAS DAS AMOSTRAS.</p> <p>5. DESCRIÇÃO FÍSICA:</p> <p>A) O CORPO DO AMOSTRADOR DEVE SER CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS MONOBLOCO, RESISTENTE A CORROSÃO E A INTEMPÉRIES.</p> <p>B) DEVE POSSUIR COBERTURA (TAMPA) PARA PROTEÇÃO ADICIONAL DO CONTROLADOR.</p> <p>C) DEVE POSSUIR AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: 78 X 36 X 60 CM (C X L X A).</p> <p>D) O PESO DO EQUIPAMENTO SECO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 35 KG.</p> <p>E) TODOS OS OUTROS COMPONENTES EXTERNOS DEVEM SER FEITOS DE AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO.</p> <p>F) O HARDWARE DEVE PERMITIR FÁCIL ACOPLAGEM DE INSTRUMENTOS EXTERNOS.</p> <p>6. GARRAFAS DE ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS.</p> <p>TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS DEVEM SER ACONDICIONADOS DENTRO DE UM ÚNICO CONTROLADOR. O CONTROLADOR DEVE TER DISPLAY COM 4 LINHAS, 20 CARACTERES POR LINHA, E TOTAL DE 80 CARACTERES QUE MOSTRAM O STATUS DO AMOSTRADOR E DOS SEUS ACESSÓRIOS. O DISPLAY DEVE APRESENTAR INCLINAÇÃO E LUZ DE FUNDO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR TECLADO PARA PROGRAMAÇÃO, CONTROLE MANUAL E TRANSFERÊNCIA DE DADOS.</p> <p>7. CONTROLADOR DEVE SER SELADO E PODERÁ SER REMOVÍVEL PARA SER USADO EM AMOSTRADOR PORTÁTIL OU REFRIGERADO. DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM NECESSIDADE DE ABRIR A UNIDADE.</p> <p>8. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NEMA 4X, 6 (IP 67). DEVERÁ APRESENTAR MATERIAL DESSECANTE DENTRO DA CAIXA DE CONTROLE PARA PREVENIR DANOS AOS COMPONENTES ELÉTRICOS COM UMIDADE.</p> <p>9. DEVE OPERAR COM ALIMENTAÇÃO COM 120/240 VAC / 60 HZ OU 12 VDC.</p> <p>10. DEVE APRESENTAR DOIS TIPOS DE PROGRAMAÇÃO: PADRÃO E PODERÃO SER VISUALIZADAS DE MANEIRA RÁPIDA.</p> <p>11. DEVE APRESENTAR AJUDA AO USUÁRIO NA SEQUÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO.</p> <p>12. DEVE APRESENTAR ROTINA DE DIAGNÓSTICO PARA DETERMINAR STATUS E DETECTAR ERROS.</p> <p>13. A PROGRAMAÇÃO PADRÃO DEVE PERMITIR QUE O USUÁRIO DEFINA PARÂMETROS E DEVE PERMITIR A OPERAÇÃO EM DIAS DA SEMANA ESPECÍFICOS. PODERÁ SER PROGRAMADO PARA COLETAR AMOSTRAS COM INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO. TAMBÉM PODERÁ SER ESCOLHIDO NOME PARA O SITE. CONFORME SEGUE:</p> <p>A) POR TEMPO, PROGRAMAÇÃO PADRÃO DEVE USAR RELÓGIO INTERNO PARA COLETAR AMOSTRAS COM INTERVALO DE 1 MINUTO A 99 HORAS E 59 MINUTOS.</p> <p>14. O CONSUMO DE ENERGIA DEVE SER MOSTRADO NO DISPLAY.</p> <p>15. SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO E CABO COM CONEXÃO USB.</p> <p>16. AS AMOSTRAS DEVEM SER COLETADAS POR BOMBA PERISTÁLTICA. ESTA BOMBA DEVE SER CAPAZ DE ELEVAR LÍQUIDOS ATÉ 8 M. O CORPO DA BOMBA DEVE SER INTEGRADO AO CONTROLADOR E ESTA DEVE SER CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO NORYL DE ALTA RESISTÊNCIA E DEVE USAR TUBO DE LONGA DURAÇÃO. ANTES E DEPOIS DE TODA COLETA, A BOMBA DEVE REALIZAR A PURGA DA LINHA DE SUÇÃO. AS AMOSTRAS NÃO DEVEM PASSAR POR CÂMARAS OU OUTRAS DIVISÕES. A BOMBA DEVE APRESENTAR ABERTURA FÁCIL PARA TROCA DO TUBO.</p> <p>17. O AMOSTRADOR DEVE COLETAR VOLUMES DE AMOSTRAS COM PRECISÃO DE 10 ML OU 10%, O QUE FOR MAIOR. A REPETIBILIDADE DEVE SER DE 5 ML OU 5%, O QUE FOR MAIOR. O USUÁRIO DEVE SELECIONAR VOLUMES DE 0 A 9.990 ML COM INCREMENTOS DE 1 ML. DEVE APRESENTAR TAMBÉM DETECTOR DE LÍQUIDOS PARA CHECAGEM DE ANOMALIAS DURANTE O PROCESSO DE AMOSTRAGEM. SE NENHUM LÍQUIDO FOR DETECTADO O AMOSTRADOR DEVE SER CAPAZ DE TENTAR MAIS 3 VEZES.</p> <p>18. O EQUIPAMENTO DEVE DER CAPAZ DE OPERAR EM TEMPERATURA ENTRE 0° A 49° C.</p> <p>19. O AMOSTRADOR DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO: NEMA 4X, 6 IP67.</p> <p>20. O CONTROLADOR DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA ROM NÃO-VOLÁTIL.</p> <p>21. A PRECISÃO DO RELÓGIO INTERNO DO CONTROLADOR DEVERÁ SER DE: 1 MINUTO POR MÊS, TÍPICAMENTE, DE RELÓGIO EM TEMPO REAL.</p> <p>22. DETECTOR DE LÍQUIDOS</p> <p>O AMOSTRADOR DEVE UTILIZAR UM DETECTOR DE LÍQUIDOS SECO PARA DETECTAR PRESENÇA DE LÍQUIDOS.</p> <p>O DETECTOR NÃO DEVE SER VULNERÁVEL NEM AFETADO POR PROPRIEDADES FÍSICAS OU QUÍMICAS PRESENTES NA ÁGUA. O SENSOR NÃO DEVE REQUERER MANUTENÇÃO OU LIMPEZA.</p> <p>23. CONTADOR DE CICLOS DA BOMBA</p> <p>DEPOIS DO DETECTOR DE LÍQUIDOS, O CONTADOR DE CICLOS DA BOMBA DEVE DETERMINAR O VOLUME DA AMOSTRA ENTREGUE NAS GARRAFAS. ADICIONALMENTE, O CONTADOR DE CICLOS DEVE MONITORAR A VIDA ÚTIL DO TUBO DA BOMBA E ALERTAR O USUÁRIO PARA TROCA. O TUBO DEVE DURAR MÍNIMO DE 500.000 CICLOS.</p> <p>24. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PROPORCIONAR PURGA DE AR ANTES E DEPOIS DE CADA AMOSTRA;</p>	UNID.	1	37.626,18	37.626,18

		<p>25. O TUBO DE SUÇÃO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM TEFLON® COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/8"</p> <p>26. A ELEVAÇÃO MÍNIMA DO PONTO DE AMOSTRAGEM ATÉ O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 8,0 METROS;</p> <p>27. A REPETIBILIDADE DA AMOSTRAGEM DEVE GARANTIR NO MÍNIMO: 5% DO VOLUME MÉDIO AMOSTRADO.</p> <p>28. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM INGLÊS OU PORTUGUÊS.</p> <p>29. ENTRADAS DO CONTROLADOR:</p> <p>A) DEVERÁ POSSUIR 04 ENTRADAS QUE PODERÃO SER PROGRAMADAS PARA: CONEXÃO A UM COMPUTADOR ATRAVÉS DE CABO DE COMUNICAÇÃO PRÓPRIO TIPO USB;</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONEXÃO DE EQUIPAMENTO EM PROTOCOLO SDI-12; - CONEXÃO DE PLUVIÔMETRO; - CONEXÃO DE UM MEDIDOR DE VAZÃO EXTERNO. <p>B) DEVE APRESENTAR SAÍDA SERIAL. DADOS ASCII DEVERÃO SER TRANSMITIDOS COM INTERVALOS SELECIONÁVEIS PELO USUÁRIO DE 15 SEGUNDOS, 1 MINUTO, 5 MINUTOS OU 15 MINUTOS.</p> <p>C) O CONTROLADOR DEVERÁ POSSUIR UMA ENTRADA PARA MÓDULO QUE PERMITA A MEDIÇÃO DOS PARÂMETROS ABAIXO (UM DE CADA VEZ):</p> <ul style="list-style-type: none"> - VAZÃO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS MEDIDORES POR SUBMERSÃO, POR BORBULHAMENTO OU POR ÁREA X VELOCIDADE; - PARÂMETROS DE PH/TEMPERATURA; - MÓDULO DE ENTRADA ANALÓGICA 4 A 20MA. <p>SOFTWARE</p> <p>1. A FREQUÊNCIA DA AMOSTRAGEM DEVERÁ SER DE 1 MIN A 99:59H COM INCREMENTOS DE 1 MINUTO;</p> <p>2. DEVERÁ PERMITIR PROGRAMAÇÃO PARA REALIZAR ATÉ 3 TENTATIVAS DE AMOSTRAGEM CASO NENHUMA AMOSTRA FOR DETECTADA.</p> <p>3. DEVERÁ POSSIBILITAR CICLOS DE ENXÁGUE, OU SEJA, LAVAGEM AUTOMÁTICA DE LINHA DE SUÇÃO EM ATÉ 3 CICLOS PARA CADA COLETA.</p> <p>4. DEVERÁ POSSIBILITAR ARMAZENAMENTO DE ATÉ 5 PROGRAMAS.</p> <p>5. DEVERÁ POSSIBILITAR COMANDOS DE AMOSTRAGEM DE PARAR/RETOMAR.</p> <p>6. DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR DE DIAGNÓSTICOS: TESTES DE MEMÓRIA RAM, ROM, BOMBA DE EXIBIÇÃO, E DISTRIBUIDOR.</p> <p>7. A DISTRIBUIÇÃO DAS AMOSTRAS NAS GARRAFAS DEVE SER FEITA POR BRAÇO MECÂNICO RESISTENTE À CORROSÃO E DEVE APRESENTAR TAMBÉM SENSOR ÓTICO DUPLO PARA POSICIONAMENTO CORRETO DO BRAÇO.</p> <p>8. O AMOSTRADOR DEVE PERMITIR QUE O USUÁRIO ESCOLHA ENTRE TRÊS TIPOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS: AMOSTRA POR GARRAFA, GARRAFAS POR AMOSTRA E COMPOSIÇÃO EM MULTI-GARRAFAS. FILTRO E LINHA DE SUÇÃO</p> <p>9. O AMOSTRADOR DEVE APRESENTAR LINHA DE SUÇÃO E FILTRO. A LINHA DE SUÇÃO DEVE SER FEITA EM VINIL OU TEFLON. OS FILTROS DEVEM SER CONSTRUÍDOS PVC.</p> <p>01 PÇ AMOSTRADOR AUTOMÁTICO REFRIGERADO PORTÁTIL</p> <p>01 PÇ CONJUNTO COM 14 GARRAFAS DE, NO MÍNIMO, 950 ML EM POLIPROPILENO, COM TAMPAS, ANÉIS DE VEDAÇÃO E TUBO DE DESCARGAS.</p> <p>01 PÇ CONJUNTO DE MANGUEIRA DE SUÇÃO COM, NO MÍNIMO, 7,6 METROS COM FILTRO EM POLIPROPILENO.</p> <p>01 PÇ KIT MOBILIDADE INCLUINDO ALÇA PARA SUSPENSÃO E MOBILIDADE, PNEUS, ABRIGO PARA BATERIA.</p> <p>01 PÇ PLUVIÔMETRO CALIBRADO PARA MEDIR, NO MÍNIMO, 0,1 MM DE CHUVA.</p>				
27	33	MULTÍMETRO ANALÓGICO DC 10 AMPERES	UNID.	1	416,67	416,67
28	34	PAQUÍMETRO DIGITAL 300 MM 0,02	UNID.	1	908,67	908,67
29	35	SCANNER AUTOMOTIVO PARA DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DIESEL	UNID.	1	10.680,00	10.680,00
30	36	UNIDADE DE MOTOR COM OVERHEAD CAMSHAFT (OHC) E DENTES COM CORREIA DENTADA	UNID.	1	12.592,67	12.592,67
31	37	FORNO MUFLA COM CAIXA EM AÇO INOXIDÁVEL. TEMPERATURA LIMITE DE 1200° C COM 3 RAMPAS E 3 PATAMARES INDEPENDENTES E PROGRAMÁVEIS DOTADO DE MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 150 X 100 X 200 MM.	UNID.	1	6.978,70	6.978,70
32	38	CORTADEIRA METALGRÁFICA DE PRECISÃO COM CORTE DE PRECISÃO PARA AMOSTRAS METALGRÁFICAS DE DIFERENTES TIPOS; REFRIGERAÇÃO DO DISCO POR IMERSÃO; POSICIONAMENTO DA AMOSTRA COM PRECISÃO DE 0,01 MM; PINTURA RESISTENTE A CORROSÃO; DISPLAY DIGITAL; ROTAÇÃO VARIÁVEL DE ATÉ 700 RPM; BAIXA VIBRAÇÃO; MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 1 (UM) ANO; FLEXIBILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE DISCOS DE 100 OU 150 MM DE DIÂMETRO; DIÂMETRO DO EIXO PARA FIXAÇÃO DO DISCO DE 12,7 MM; DESLOCAMENTO DA AMOSTRA DE NO MÍNIMO 20 MM.	UNID.	1	27.566,67	27.566,67

33	39	RUGOSÍMETRO PORTÁTIL DIGITAL COM DISPLAY COM TAMANHO ACIMA DE 2", EXIBINDO VISTAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; OPÇÃO DE IDIOMA NO MANUAL E DISPLAY EM PORTUGUÊS; MÉTODO DE MEDIÇÃO INDUTIVO DIFERENCIAL; FUNÇÃO DE CAPTURA DE TELA PARA MICROS; MÚLTIPLAS OPÇÕES DE SAÍDA, INCLUINDO RS-232C E USB QUE PODE SE CONECTAR A UMA IMPRESSORA; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA E WINDOWS 7, MICROSOFT EXCEL 2000, EXCEL 2002 E 2007; ALTA EXATIDÃO E VELOCIDADE DE MEDIÇÃO; CAPACIDADE: EIXO Z 350µM; EIXO X 12,5 MM; UNIDADE ACIONADORA: VELOCIDADE DE MEDIÇÃO: 0,25 MM/S; 0,5 MM/S, RETORNO: 0,8 MM/S; PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO: RA, RY, RZ, RT, RP, SM, S, PC, R3Z, MR, A1, A2, RQ, RK, RPK, RVK, MR 1, MR 2, VO; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRANDO COM OS VALORES E MEDIÇÃO DE RUGOSIDADE DO PADRÃO; BATERIA RECARREGÁVEL PARA 500 MEDIÇÕES; FUNÇÃO AUTOMÁTICA DE SONO PARA DESLIGAR O EQUIPAMENTO QUANDO NÃO FOR UTILIZADO POR 10 A 600 SEGUNDOS.	UNID.	1	10.990,33	10.990,33
34	40	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO, CENTRALIZAÇÃO TIPO "KÖEHLER", AUMENTO DE 1600X, TUBO BINOCULAR, COM 04 OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS INFINITAS, ILUMINAÇÃO HALÓGENA 6V/30W, BIVOLT. MICROSCÓPIO BIOLÓGICO DE ÓTICA INFINITA; TUBO BINOCULAR, INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO DE 360°; OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS INFINITAS; O MICROSCÓPIO VEM EQUIPADO PARA TRABALHOS EM AUMENTO DE ATÉ 1600X, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO DIAFRAGMA DE CAMPO E DISPOSITIVO PARA CENTRALIZAÇÃO TIPO "KÖEHLER"; LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6 VOLTS/30 WATTS; TRANSFORMADOR DE BAIXA VOLTAGEM COM REOSTATO DE VARIAÇÃO CONTÍNUA, PARA PERMITIR O AJUSTE DA INTENSIDADE DE LUZ; SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO E MOVIMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO MACROMÉTRICO E MICROMÉTRICO CONJUGADOS E GRADUADOS; SENSIBILIDADE DO FOCO FINO DE 0,001MM; TRAVA MECÂNICA (TIPO ALAVANCA) COMO PROTEÇÃO CONTRA UMA ACIDENTAL QUEBRA DA LÂMINA; PLATINA RETANGULAR MECÂNICA, DE 142MM X 135MM; CHARRIOT COM PERCURSO TOTAL DE 76MM X 52MM; CONDENSADOR CAMPO CLARO TIPO "ABBE", ABERTURA NUMÉRICA DE 1,25 N.A. COM DIAFRAGMA DE ÍRIS; OCULARES DE CAMPO AMPLO WF10X (Ø18MM), WF16X (Ø13MM), COM AJUSTE PARA DIFERENÇAS DE DIOPTRIAS; AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 52MM A 75MM; REVÓLVER QUÁDRUPLO COM FACE INVERTIDA E CLIQUE DE PARADA (PARA 4 OBJETIVAS); FONTE DE ILUMINAÇÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA FUNCIONAR DE 85 A 240 VOLTS (BIVOLT). ACESSÓRIOS: 01 CORPO PRINCIPAL COM BASE E ESTATIVA (MESA); 01 TUBO BINOCULAR 02 OCULARES WF 10X (Ø18MM) CAMPO AMPLO; 02 OCULARES WF 16X (Ø13MM) CAMPO AMPLO; 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA INFINITA 4X (N.A. 0,10); 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA INFINITA 10X (N.A. 0,25); 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA INFINITA 40X (N.A. 0,65) (RETRÁTIL); 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA INFINITA 100X (N.A. 1,25) (RETRÁTIL DE IMERSÃO); 01 LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V/30 WATTS 01 CONDENSADOR ABBE 1,25 N.A. (CAMPO CLARO); 01 FILTRO AZUL 32MM DIÂMETRO; 01 FRASCO COM ÓLEO IMERSÃO; 01 FUSÍVEL; 01 CAPA PROTETORA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES;	UNID.	4	4.499,67	17.998,67
35	41	TURBIDÍMETRO DIGITAL DE BANCADA – TURBIDEZ EM ÁGUA - MICROPROCESSADOR INTERNO. - UTILIZA PADRÕES PRONTOS QUE FACILITAM AS CALIBRAÇÕES. - GABINETE LIVRE DE CORROSÃO - SAÍDA PARA COMPUTADOR TIPO RS-232C - LÂMPADA PARA 15.000 HORAS DE TRABALHO - INDICADOR DE LEITURA ESTÁVEL, MOSTRA AO USUÁRIO QUANDO A LEITURA PODE SER TOMADA. - CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05 PADRÕES - DOIS SENSORES TIPO FOTO-DIODO DE SILÍCIO, DISPOSTOS A 90° E 180°, PARA CORREÇÃO DE ERROS DE COR DA ÁGUA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - FAIXA TRABALHO: 0 – 1000 NTU - RESOLUÇÃO: 0,01 ... (0 – 10 NTU) 0,1 (10 – 100 NTU) 1 (100 – 1000 NTU) - PRECISÃO: 2% - ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 VAC GARANTIA DE 12 MESES. DIGITAL DE BANCADA - TURBIDEZ EM ÁGUA, MICROPROCESSADOR INTERNO	UNID.	2	2.306,33	4.612,67

36	42	<p>CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA DIGITAL – ANÁLISE DE ÁGUA</p> <ul style="list-style-type: none"> • EQUIPAMENTO COMPLETO PARA MEDIÇÕES EXATAS DE CONDUTIVIDADE. • TOTALMENTE MICROPROCESSADO • ACEITA 3 TIPOS DE CONSTANTES DE CÉLULAS, $K = 0,1$; $K = 1$ OU $K = 10$ • MEDE CONDUTIVIDADE EM ÁGUAS (S/CM). • MEDE STD SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS C/ FATOR PROGRAMÁVEL. • MEDE CONDUTIVIDADE EM ÁLCOOL (S/M). • SENSOR DE TEMPERATURA INDIVIDUAL FEITO EM AÇO INOX, PODENDO-SE USAR O EQUIPAMENTO COMO TERMÔMETRO. • COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA EM TODAS ESCALAS. • DISPLAY ALFANUMÉRICO FORNECE MENSAGENS QUE GUIAM O USUÁRIO E IMPEDEM ERROS DE UTILIZAÇÃO. • VERIFICA DEFEITOS NA CÉLULA, SENSOR DE TEMPERATURA E NAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO, INFORMANDO EM CASO DE PROBLEMAS. • MOSTRA SIMULTANEAMENTE A CONDUTIVIDADE E A TEMPERATURA DA SOLUÇÃO. • GABINETE ABS EVITA CORROSÃO. • SUPORTE INDIVIDUAL P/ CÉLULA E SENSOR DE TEMPERATURA. • CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. <p>CONDUTIVIDADE EM ÁGUAS: 0 A 200.000 US/CM (200 MS/CM) COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 4 ESCALAS / EXATIDÃO DE 2% FUNDO DE ESCALA / INCERTEZA +- 1%;</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 VAC</p> <p>ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O INSTRUMENTO :</p> <ul style="list-style-type: none"> • MANUAL DE INSTRUÇÕES; • SOLUÇÃO PADRÃO 146,7 □ S/CM; • CÉLULA DE VIDRO P/ SOLUÇÕES AQUOSAS, $K=1$; • SENSOR DE TEMPERATURA EM AÇO INOX; • HASTE, BASE E SUPORTE; • SUPORTE LATERAL; DE BANCADA DIGITAL - ANÁLISE DE ÁGUA 	UNID.	2	1.616,33	3.232,67
37	43	<p>CONJUNTO DIDÁTICO PARA ESTUDOS EM PETRÓLEO, EXTRAÇÃO E REFINO COM INTERFACE, SENSOR E SOFTWARE. DESTINADO AO ESTUDO DE APLICAÇÕES DA MECÂNICA DOS FLUIDOS, EXTRAÇÃO POR BOMBEAMENTO DE FLUIDO DE UM RESERVATÓRIO INFERIOR PARA UM DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO SUPERIOR; TRANSFERÊNCIA DO FLUIDO POR EFEITO DE GRAVIDADE; SISTEMA COMPARATIVO DE REFINO, RETIRADA DE IMPUREZAS DE UMA AMOSTRA PELOS PROCESSOS DE COLETA, ADMISSÃO, AQUECIMENTO E SEPARAÇÃO. DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM PAINEL DE AÇO, ESCALA QUADRANGULAR, IDENTIFICAÇÃO DE POSIÇÃO E ALINHAMENTO PARA SISTEMAS DE HIDRODUTO, INSTRUMENTOS DE MEDIDA E CONEXÕES, TORRE DE HASTE TRÍPLICE LONGA, ORIENTADOR DE POSIÇÃO INTERMEDIÁRIO EM AÇO, HASTE SUPERIOR, FUSOS FIXADORES, MANÍPULOS M5, QUADRIPÉ XIS COM SAPATAS AMORTECEDORAS E INDICADORES SERIGRAFADOS DE POSIÇÃO; BRAÇOS PARALELOS EM AÇO COM MANÍPULOS M5; HASTE LATERAL LONGA REMOVÍVEL; CÂMARA TRANSPARENTE VERTICAL, 1.000 ML, GUIAS LATERAIS EXTERNOS PARA ESCALAS, TAMPA MÓVEL ESCALONADA COM PASSAGENS DE IDENTIFICAÇÃO SERIGRAFADAS, ENTRADA DE SENSORES, ENTRADA PARA ATIVADORES E RETORNO DE FLUXO, SAÍDA VERTICAL METÁLICA COM ANEL DE VEDAÇÃO CONFINADO; CONJUNTO ALINHADOR DA CÂMARA TRANSPARENTE COM MUFAS EM AÇO, MANÍPULOS M5, CENTRALIZADORES A E B COM DISTANCIAMENTO FIXO, HASTE CURTA, BASE INFERIOR COM DESNÍVEL DE RETENÇÃO, LIBERDADE DE GIRO COM ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DE ALTURA; ESCALA MILIMETRADA E EM POLEGADAS, DIVISÃO 1 MM E 0,1 POLEGADA, FUNDO EM AÇO COM SAPATAS NDFEBO E TRAVAS EM SILICONE; DUTO LONGO COM CALHA METÁLICA E SAPATAS NDFEBO, TRAVAS EM SILICONE E CONEXÕES RÁPIDAS; PAINEL COM MEDIDOR DE VAZÃO FAIXA 0,1 A 1,1 LPM, FLUTUADORES EM VIDRO PRETO, ESCALA COM IMPRESSÃO POR LITOGRAVURA SOBRE ALUMÍNIO, COBERTURA EM EPÓXI TRANSPARENTE, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 345 KPA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 54,4 °C, EXATIDÃO ± 4 % FUNDO DA ESCALA, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BUNA-N, MUFA EM AÇO E MANÍPULO M5; CÂMARA OPACA VERTICAL I ALTA, 500 ML, TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCALONADA COM PASSAGENS DE IDENTIFICAÇÃO SERIGRAFADAS, SAÍDA VERTICAL METÁLICA COM ANEL DE VEDAÇÃO CONFINADO; CONJUNTO ALINHADOR DA CÂMARA OPACA VERTICAL I COM MUFAS EM AÇO, MANÍPULOS M5, CENTRALIZADORES A E B COM DISTANCIAMENTO FIXO, HASTE CURTA, BASE INFERIOR COM DESNÍVEL DE RETENÇÃO, LIBERDADE DE GIRO COM ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DE ALTURA; CÂMARA OPACA VERTICAL II BAIXA, 500 ML, TAMPA TRANSPARENTE ESCALONADA COM PASSAGENS DE IDENTIFICAÇÃO SERIGRAFADAS, ENTRADA PARA RETORNO DE FLUXO, SAÍDA VERTICAL METÁLICA COM ANEL DE VEDAÇÃO CONFINADO; CONJUNTO ALINHADOR E FIXADOR DA CÂMARA OPACA VERTICAL II BAIXA COM MUFA EM AÇO, FIXADORES M3, FIXADOR M5, ANÉIS CENTRALIZADORES EXTERNOS, RETENÇÃO DO VASO COM FUSOS LONGOS EM AÇO INOXIDÁVEIS, BASE INFERIOR COM PASSAGEM CENTRAL; BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA CC, VAZÃO MÁXIMA DE 3,5 L/MIN, PRESSÃO MANOMÉTRICA DE ATÉ 280 KPA, COM FIXAÇÃO EM AÇO, MUFA E MANÍPULO M5, CONECTOR RCA, HIDRODUTO DE ENTRADA, HIDRODUTO DE SAÍDA COM SISTEMA LINEAR DE CONEXÃO RÁPIDA, REGISTRO DE CONEXÃO RÁPIDA, TENSÃO MÁXIMA 12 VCC, CORRENTE MÁXIMA 3 A; CONTROLADOR DA BOMBA HIDRÁULICA COM INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO, REGULAGEM DA VELOCIDADE COM ESTRUTURA EM AÇO E ALUMÍNIO, SAPATAS ANTIDERRAPANTES E ISOLANTES, CONECTOR DE SAÍDA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA, CABO PARALELO COM CONECTORES RCA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, ENTRADA AUTOMÁTICA 85 A 230 VCA E SAÍDA 12 VCC / 2 A, PLUGUE DE SAÍDA POLARIZADO E CABO DE FORÇA COM PLUGUE MACHO NBR 14136; CÂMARA OPACA VERTICAL III BAIXA, 500 ML, SERPENTINA SECUNDÁRIA, ENTRADA DE FLUXO DA SERPENTINA PRIMÁRIA, SAÍDA VERTICAL PARA SERPENTINA PRIMÁRIA COM ANEL DE VEDAÇÃO CONFINADO; CONJUNTO ALINHADOR E FIXADOR DA CÂMARA OPACA VERTICAL III BAIXA COM MUFA EM AÇO, FIXADORES M3, FIXADOR M5, ANÉIS CENTRALIZADORES EXTERNOS, RETENÇÃO DO VASO COM FUSOS LONGOS EM AÇO INOXIDÁVEIS, BASE INFERIOR COM PASSAGEM CENTRAL; SISTEMA FRACIONADOR COM CÂMARA OPACA VERTICAL IV, 500 ML, TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, IDENTIFICAÇÕES SERIGRAFADAS,</p>	UNID.	1	33.254,67	33.254,67

		<p>ENTRADA PARA MISTURA TESTE, SAÍDA DE FLUXO POR SERPENTINA METÁLICA, ENTRADAS PARA TERMÔMETRO QUÍMICO E SENSOR DE TEMPERATURA COM BAINHA INOXIDÁVEL, VEDAÇÃO PARA TAMPA, RESISTÊNCIA ELÉTRICA ANELAR COM CERÂMICA ESTEATITA, ENVOLTÓRIA PROTETORA E FIXADORA EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 250 W, ALIMENTAÇÃO 220 VCA, CONTROLE DE TEMPERATURA RIO LINK(-10 A 110 OC), GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAVE GERAL LIGA-DESLIGA, LÂMPADA PILOTO INDICADORA DE OPERAÇÃO; CONJUNTO ALINHADOR E FIXADOR DA CÂMARA OPACA VERTICAL IV COM MUFA EM AÇO, FIXADORES M3 E M5, ANEL CENTRALIZADOR EXTERNO, RETENÇÃO DO VASO COM FUSOS EM AÇO INOXIDÁVEIS, BASE INFERIOR COM PASSAGEM CENTRAL; CÂMARA OPACA VERTICAL VI BAIXA, 500 ML, SERPENTINA PRIMÁRIA; CONJUNTO ALINHADOR E FIXADOR DA CÂMARA OPACA VERTICAL VI BAIXA COM MUFA EM AÇO, FIXADORES M3, FIXADOR M5, ANÉIS CENTRALIZADORES EXTERNOS, RETENÇÃO DO VASO COM FUSOS LONGOS EM AÇO INOXIDÁVEIS, BASE INFERIOR COM PASSAGEM CENTRAL; CONJUNTO DE CONEXÃO FLEXÍVEL MENOR B COM ARTÉRIA DE VIDRO EM L E REDUÇÃO TIPO PLUGUE 12 X 8 DE CONEXÃO RÁPIDA; CONJUNTO DE CONEXÃO FLEXÍVEL C COM CONECTOR RÍGIDO; CONJUNTO DE CONEXÃO FLEXÍVEL SIMPLES E; BANDEJA MAIOR; SENSOR DE PRESSÃO DIFERENCIAL, MINIDIN, FIXAÇÃO MECÂNICA COM MUFA EM AÇO DE ENTRADA LATERAL, MANÍPULO M5, CIRCUITO ELETRÔNICO EMBUTIDO, CHASSI EM ALUMÍNIO COM TAMPAS EM AÇO, TERMINAIS DE ENTRADAS ALTA E BAIXA PARA DUTO DE PRESSÃO, CIRCUITO ELETRÔNICO EMBUTIDO, DUTOS DE PRESSÃO COM JUNTA EXPANSORA, CABO DE LIGAÇÃO MINIDIN. FAIXA DE OPERAÇÃO: 0 A 250 MMH2O, PRECISÃO: ± 2 %, ALIMENTAÇÃO: VIA INTERFACE; SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS, AMBIENTE WINDOWS XP / WINDOWS7, GRAFICA SINAIS DE SENSORES, EXPORTA DADOS PARA PROGRAMAS COMO EXCEL E MATLAB, ARMAZENA DADOS COLETADOS EM TABELAS, DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS PARA AQUISIÇÃO DOS DADOS EM TEMPO REAL COMO OSCILOSCÓPIO DIGITAL DE FÓSFORO COM ALTO DESEMPENHO, BANDA DE 70MHZ, 2 CANAIS, TAXA DE AMOSTRAGEM DE 1 GS/S SIMULTÂNEO EM TODOS OS CANAIS, DISPLAY DE 7" COLORIDO. DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS DE CONTAGEM DE TEMPO COM FUNCIONALIDADES COMO CRONOMETRAGEM ENTRE DOIS SENSORES, CRONOMETRAGEM DA PASSAGEM DO OBJETO PELO SENSOR E CRONOMETRAGEM DE EVENTOS CÍCLICOS, GRADES XT; GRADES XY ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES, SOFTWARE PARA ANÁLISE DOS DADOS, INTERFACE COM PC E SENSORES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VCA, POTÊNCIA 250 W. DEVERÁ SER REALIZADA A INSTALAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO PROPONENTE, NA UNIDADE SOLICITANTE COM DATA E HORÁRIO DEFINIDOS PELOS USUÁRIOS. QUANDO NECESSÁRIO, A INSTITUIÇÃO SOLICITARÁ UMA PRÉ-VISITÓRIA, CUJAS DESPESAS CORREM POR CONTA DA PROPONENTE. DEVERÁ SER DADO UM TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO NO SISTEMA, APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO, ABORDANDO A ROTINA DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROCEDIMENTOS PROGRAMAÇÃO/PARAMETRIZAÇÃO. TODAS AS DESPESAS CORREM POR CONTA DA PROPONENTE. DEVERÁ SER FORNECIDO MATERIAL DIDÁTICO COMPLETO DESCRITOS EM LÍNGUA PORTUGUESA CONTEÚDO EXPERIMENTOS REALIZADOS EM AULA, DEVENDO CONTEMPLAR APLICAÇÕES EM MECÂNICA DOS FLUIDOS, EXTRAÇÃO POR BOMBEAMENTO; TRANSFERÊNCIA DO FLUIDO POR EFEITO DE GRAVIDADE; SISTEMA COMPARATIVO DE REFINO, RETIRADA DE IMPUREZAS DE AMOSTRA PELOS PROCESSOS DE COLETA, ADMISSÃO, AQUECIMENTO E SEPARAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO MATERIAL DIDÁTICO JUNTO A PROPOSTA TÉCNICA NA FASE DE ANÁLISE DO CERTAME, O NÃO COMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO ESTARÁ SUJEITA A DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE.</p>				
38	44	CONJUNTO PRINCIPAL LEGO MINDSTORMS EDUCATION EV E	UNID.	2	2.607,73	5.215,47
	45	CONJUNTO ALMOXARIFADO LEGO MINDSTORMS EDUCATION EV3	UNID.	2	1.256,00	2.512,00
	46	LICENÇA DE SOFTWARE DIGITAL, SITE - LME, EV3	UNID.	1	1.019,33	1.019,33
	47	CARREGADOR 10 V PARA CONJUNTO LEGO	UNID.	2	204,30	408,60
TOTAL (R\$)						475.396,07

TOTAL ESTIMADO: R\$ 475.396,07 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sete Centavos).

2 – INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1 – Terminada a fase de lances e iniciada a fase de aceitação, a empresa classificada em primeiro lugar, deverá enviar até o prazo máximo de 4 horas, via fax (22) 2725-1079 ou através do correio eletrônico (e-mail) fudacao@pro-iff.org.br, a proposta já com o valor final, para o endereço:

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, situado à Rua Dr. Siqueira nº 321, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP: 28.030-130.

2.2 – Para análise e aceitação das propostas, o fornecedor deverá enviar, para o e-mail fudacao@pro-iff.org.br, catálogo com fotos (não sendo aceitável com fotos meramente ilustrativas) e especificações técnicas do(s) equipamento(s), de forma a permitir a verificação da oferta e sua consistência.

2.3- Os equipamentos deverão ser entregue na **Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, situado à Rua Dr. Siqueira nº 321, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP: 28.030-130**, com todos os custos pagos pela empresa fornecedora/contratada.

2.4- Os equipamentos não deverão apresentar qualquer tipo de deterioração e/ou defeito, além da garantia mínima especificada no Termo de Referência e a dos fabricantes, sendo considerada a de maior prazo, bem como dos suplementos e/ou acompanhamentos, quando for o caso, segundo a última versão dos equipamentos disponíveis no mercado.

2.5 – A verificação técnica e o aceite definitivo dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega de todos os equipamentos.

2.6 – **O prazo de entrega será de, no máximo, 20 (vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo esse prazo ser dilatado conforme acordo mútuo entre a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF e o fornecedor, sendo que o prazo para pagamento corre a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

2.6.1 – Caso os equipamentos sejam de procedência estrangeira, necessitando de importação, o prazo aludido no subitem 2.6, iniciará a partir da internação e desembaraço dos equipamentos.

2.7- Durante o período de garantia, o licitante se comprometerá a substituir, em até 20 (vinte) dias, sem ônus para a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, os equipamentos que apresentarem defeitos.

2.8 - O equipamento ofertado deverá ter assistência técnica no Brasil.

2.9 – O licitante vencedor fica sujeito ainda, além das normas de regência das licitações e contratos administrativos, também ao que dispõe a legislação consumerista (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

2.10 - O prazo para pagamento conta-se a partir do recebimento definitivo.

4 – LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, situado à Rua Dr. Siqueira nº 321, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP: 28.030-130.

ANEXO II

Processo nº 519/2015 – Pregão eletrônico nº 001/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço) _____, por intermédio de seu representante legal infra-
assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 001/2015, DECLARA expressamente que:

- a) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- b) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95 e
- c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante

ANEXO III

Processo nº 519/2015 – Pregão eletrônico nº 001/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (Identificação completa do representante da licitante) _____, como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) _____ doravante denominado ____ (Licitante/Consórcio) ____, para fins do disposto no item ____ (completar) ____ do edital ____ (completar com identificação do edital) _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da ____ (identificação da licitação) ____ foi elaborada de maneira independente pelo ____ (Licitante/Consórcio) ____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da ____ (identificação da licitação) ____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da ____ (identificação da licitação) ____ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da ____ (identificação da licitação) ____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da ____ (identificação da licitação) ____ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da ____ (identificação da licitação) ____ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da ____ (identificação da licitação) ____ antes da adjudicação do objetivo da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da ____ (identificação da licitação) ____ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(Representante legal de licitante/ consórcio, no âmbito da licitação com identificação completa)

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante

ANEXO IV**MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº /2015**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – IF FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF E A EMPRESA

_____.

Aos _____ dias do mês de _____ de Dois Mil e Quinze, a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – Pró-IFF, com sede na Rua Dr. Siqueira n.º 321, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.030-130, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.016.579/0001-31, aqui representada por seu Superintendente Geral, Sr. NEILTON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 284098878/DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 302.359.287-04, residente e domiciliado nesta cidade, e adiante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada _____, CEP N.º _____, representada neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, residente e domiciliado na _____, Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato. regulado pela legislação vigente e pelas normas gerais contidas no Edital da Seleção Pública nº 001/2015, processo n.º 519/2015, e à proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente Contrato, independentemente de transcrição.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos descritos no Anexo I (Termo de Referência) do edital nº 001/2015, em atendimento ao Convênio firmado entre a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IF Fluminense e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, conforme itens _____, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1					
2					
3					

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

A aquisição dos equipamentos, objeto do presente Contrato obedecerá ao estipulado neste, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo citado e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrariarem:

a) Edital de Seleção Pública n.º 001/2015 de 19 de maio de 2015 da Fundação Pró-IFF;

b) Proposta comercial e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

c) Demais elementos pertinentes ao Contrato e processo administrativo n.º 519/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS.

O Contrato terá vigência de 03 (três) meses após a entrega de todos os equipamentos, podendo ser prorrogado por igual período, se convier aos interesses da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – Pró-IFF, limitado a 06 (seis) meses.

PARAGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO

Em consonância com o contido no ANEXO I, DO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 2, INFORMAÇÕES GERAIS, ITEM 2.2, o “prazo de entrega do(s) equipamento(s) é de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA PRORROGAÇÃO

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos, objeto do presente Contrato, em moeda corrente nacional na conta bancária indicada pela CONTRATADA, a quantia total de R\$ _____ (_____), conforme descrição e individualização da cláusula primeira deste Contrato. O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência dos equipamentos e, de acordo com a entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA:

01. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos, objeto do presente Contrato nos termos da legislação vigente e exigências contratuais;

02. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização e/ou preposto da CONTRATANTE, relativamente ao objeto do presente Contrato;

03. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos equipamentos, objeto desta contratação;
04. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados em decorrência do Contrato;
05. Responsabilizar-se por qualquer despesa direta ou indireta concernente ao Contrato, inclusive em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fundiários, comerciais, securitários, indenizações, vales refeição, vales transporte;
06. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, independente de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento pela CONTRATANTE;
07. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados;
08. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessário;
09. Manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e previdenciários previstos na legislação, decorrentes da execução do Contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria, sendo que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, observando-se que a sua inadimplência com referência aos encargos estabelecidos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão é considerada nos arts. 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/87;
12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
13. Não contratar, durante a vigência do Contrato, empregado pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;
14. Não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo prévia autorização da CONTRATANTE;
15. Responder pelos casos omissivos ou comissivos da sua responsabilidade;
16. Regularizar a situação perante o SICAF, caso constatada irregularidade no aludido sistema, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação pela CONTRATANTE ou, no mesmo prazo,

apresentar a sua defesa, sob pena de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA e aplicação de multa contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA INADIMPLÊNCIA.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transferem a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE:

01. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
02. Atestar as notas fiscais/faturas, por empregado designado para tal;
03. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
04. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
05. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas;
06. Conferir os equipamentos, objeto do presente Contrato, e caso seja constatado alguma divergência ou irregularidade em algum deles, comunicar imediatamente à CONTRATADA para que se proceda à correção.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A fiscalização do Contrato será exercida por representantes designados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato inicial celebrado entre as partes, e supressões acima desse limite, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES.

A CONTRATADA, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ficará sujeita a multa de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Na infração de qualquer Cláusula contratual, sujeitará o CONTRATADO a multa estabelecida além de não impedir a rescisão do presente por único e exclusivo critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA RELEVAÇÃO DA PENALIDADE E/OU RESCISÃO.

A penalidade aplicada só poderá ser relevada na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – BASE DE CÁLCULO DAS MULTAS.

A multa será aplicada sobre o valor total estimado do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente das penalidades cabíveis, conforme CLÁUSULA OITAVA acima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – MOTIVOS PARA A RESCISÃO.

Sem prejuízo de outras hipóteses legais, são motivos para a rescisão do presente Contrato, conforme o caso:

- I. O não cumprimento de Cláusulas contratuais e/ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais e/ou prazos;
- III. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- IV. O desatendimento do pactuado com a CONTRATANTE;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução do Contrato;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- IX. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX desta Cláusula;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III. Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, no que for aplicável.

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato é competente o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, dispensado outro por mais privilegiado que possa se apresentar.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor necessário para sua aprovação e execução, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Campos dos Goytacazes (RJ), ___ de _____ de 2015.

P/FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE - CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO V

Processo nº 519/2015 - Pregão Eletrônico nº 01/2015

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, na qualidade de representante legal da empresa (nome da empresa), que a (nome da empresa) com sede à (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, presta serviços de (descrever os serviços....) desde (data) com efetivo de (nº de funcionários) estando os serviços sendo prestados dentro dos padrões exigidos, atendendo satisfatoriamente suas obrigações contratuais.

FICO CIENTE, através desse documento, que declarar fato que se sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar licitação pública, pode vir a constituir crime apurável pelo Ministério Público na forma da Lei, bem como nas penalidades previstas.

Local (UF), __ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

N.º de identidade:

Órgão Exp.:

Carimbo com razão social e CNPJ: